PROJETO DE LEI Nº240/2021

Denomina Rua Ivo Borré um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. Log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciadas X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Ivo Borré.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfica e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 13 de julho de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Homenagear um grande gerador de empregos, fomentador da economia e contribuinte no desenvolvimento regional da Bahia, através desta proposição legislativa, é um privilégio imensurável para toda a cidade do Salvador e, notadamente, para este parlamentar que enxerga na liberdade de empreender como a única forma de atingir o progresso econômico do sujeito social.

É na capacidade do homem de empreender que ele constrói a história do seu tempo, desta forma, Ivo Borré (27/09/1957 – 15/06/2021), um dos produtores rurais mais importantes da Bahia, nascido em Xavier, Rio Grande do Sul, estabeleceu-se no município de Ibicoara na Chapada Diamantina - BA e, em 1984, juntamente com a sua família, se tornou responsável por um dos maiores conglomerados do agronegócio no Brasil. Na Fazenda Progresso, se destacou como produtor de uvas viníferas, cebola, tomate e batatas, além de exportar café.

Em abril de 2017, Ivo Borré recebeu da Assembleia Legislativa da Bahia o título de cidadão baiano, por conta do destaque no agronegócio da Chapada Diamantina. Ivo Borré faleceu aos 63 anos no dia 15 de junho de 2021, por complicações de saúde.

Isto posto, frente a importância e contribuição do Sr. Ivo Borré ao setor do agronegócio da Bahia, conto com apoio dos nobres colegas para a aprovação desta homenagem.

Salvador, 13 de julho de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR